

LEI Nº 1184/2004

*Dispõe sobre a instituição dos serviços de atendimento aos idosos na “Casa Lar” de Naviraí; autoriza a cessão de imóvel de propriedade do município para a **Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho Central de Dourados-MS**, em regime de comodato, para o desenvolvimento de atividades assistenciais, e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

***Art. 1º.** Fica instituído o serviço de atendimento a idosos sem família e reconhecidamente carentes, residentes no município de Naviraí, na “Casa Lar”, de propriedade deste município, situada na Rua Mato Grosso nº 1311, na cidade de Naviraí-MS.*

***Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ceder em regime de comodato pelo prazo de 35 (trinta e cinco) anos, as dependências da “Casa Lar”, construída com recursos públicos sobre a área de terras medindo 10.240,13m² (dez mil, duzentos e quarenta metros quadrados e treze centímetros quadrados), parte da matrícula nº 13.002 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Naviraí, para a **Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho Central de Dourados-MS**, pessoa jurídica de direito civil privado, beneficente, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 37.212.685/0001-40, com sede e foro na cidade de Dourados-MS, com a finalidade exclusiva de manter os serviços de atendimento aos idosos carentes referidos no artigo anterior.*

***Parágrafo único.** Fazem parte da cessão de que trata o caput, os móveis e equipamentos adquiridos pelo município ou doados pela comunidade, conforme relação parte integrante da presente lei.*

***Art. 3º.** A manutenção das atividades assistenciais de atendimento aos idosos referida no art. 1º desta lei, é de exclusiva responsabilidade da **Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho Central de Dourados-MS**, inclusive a contratação de pessoal e encargos previdenciários, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Financeira com a referida entidade, doando inicialmente a importância de **R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)**, e mensalmente até o final da concessão, a importância de **R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**, acrescido da importância de até **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, para pagamento das despesas de água, energia elétrica e telefone, valores*

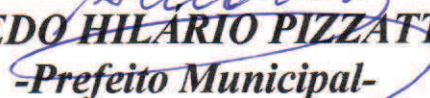
estes a serem reajustados anualmente aplicando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial-INPCA-E.

Parágrafo único. *O Poder Executivo alocará no orçamento anual, os recursos necessários para o cumprimento do que estabelece o caput, de preferência na unidade orçamentária do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS.*

Art. 4º. *A Gerência Municipal de Assistência Social, ou o órgão que a substituir, ficará responsável pela fiscalização das atividades realizadas, com periodicidade no mínimo semestral, bem como de avaliar o funcionamento da “Casa Lar” de Naviraí, ficando sob a responsabilidade da Sociedade de São Vicente de Paulo – Conselho Central de Dourados-MS, a elaboração do Regimento Interno e as normas de funcionamento da “Casa Lar”, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de publicação da presente Lei.*

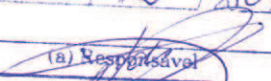
Art. 5º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PAÇO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro do ano 2004.


ALFREDO HILÁRIO PIZZATTO
-Prefeito Municipal-

Projeto de Lei nº 042/04
Autor: Poder Executivo Municipal

Publicado no Jornal	_____
	<i>Diário MS</i>
Edição Nº	<i>2923</i>
de:	<i>16 / 12 / 2004</i>
(a) Responsável	_____



MÓVEIS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS PELO MUNICÍPIO

PLACA	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR R\$
A 017361	Roupeiro em MDF c/ 02 portas, med. 1,10x2,10	600,00
A 017362	Roupeiro em MDF c/ 02 portas, med. 1,10x2,10	600,00
A 017363	Roupeiro em MDF c/ 02 portas, med. 1,10x2,10	600,00
A 017364	Porta de Pia em MDF, med. 1,53x0,73	194,20



ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1184/2004



TOTAL	OBJETO	DOADOR
01	Escrivania com duas gavetas	Iolanda Fabris
01	Cadeira Giratória	Iolanda Fabris
01	Maquina de Lavar Roupa	Copasul
01	Batedeira	Copasul
16	Travesseiros	A Incendiaria
28	Toalhas de Rosto	A Incendiária
05	Armários de Banheiro	Napoleão Teodoro de Souza
16	Camas de Solteiro	COOPERNAVI
08	Criados Mudo	COOPERNAVI
14	Colchões	COOPERNAVI
01	Ventilador Britânia 30 CM	Copasul
01	Antena Parabólica	Fátima Rebouças
01	Mesa redonda/mármore	Marmo Art
02	Cobertores	Casa Enxoval
12	Rodo S Maria Plas 60 cm	Irmãos Capuci
01	Canecão Eirilar	Irmãos Capuci
01	Canecão Eirilar	Irmãos Capuci
01	Vassoura Maria piacalux	Irmãos Capuci
01	Abridor de lata Comum	Irmãos Capuci
01	Mangueira Jardim Nutrigarden	Irmãos Capuci
01	Garfo alumínio batido	Irmãos Capuci
01	Frig. Picoli	Irmãos Capuci
01	Bacia Canelada	Irmãos Capuci
01	Vassoura Lorenzon	Irmãos Capuci
01	Cesto Roupa Plasvale	Irmãos Capuci
01	Conj Mantim Plasvale	Irmãos Capuci
01	Chaleira Eirilan	Irmãos Capuci
01	Pa Lixo Maria Cabo Longo	Irmãos Capuci
01	Forma Cônica/tubo	Irmãos Capuci
01	Concha Terrina Tramontina	Irmãos Capuci
01	Assadeira Ret Eirilan	Irmãos Capuci
01	Assadeira Ret Eirilan	Irmãos Capuci
01	Saca Rolha	Irmãos Capuci
01	Panela alumínio Batido	Irmãos Capuci
01	Espumadeira Tramontina	Irmãos Capuci
01	Panela alum. Batido	Irmãos Capuci
01	Panela alum. Batido	Irmãos Capuci

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1184/2004



TOTAL	OBJETO	DOADOR
01	Panela alum. Batido	Irmãos Capuci
01	Panela alum. Batido	Irmãos Capuci
01	Frigideira de alumínio Batidos	Irmãos Capuci
01	Dúzia de xícara Pires Cafe	Supermercado Chama
01	Dúzia de xícara Pires	Supermercado Chama
01	Dúzia Pratos duralex	Supermercado Chama
01	Dúzia Pratos raso duralex	Supermercado Chama
01	Saladeira Duralex Luz	Supermercado Chama
01	Assadeira Ret Marinex	Supermercado Chama
12	Faca de Carbono Tramontina	Supermercado Chama
01	Assadeira Ret. Marinex	Supermercado Chama
01	Bandeja redonda Tramontina	Supermercado Chama
60	Colheres Mesa Tramontina	Supermercado Chama
01	Jogo copos Brasilis	Supermercado Chama
01	Garrafa Termolar	Supermercado Chama
600	Faca Mesa	Supermercado Chama
600	Garfos Mesa	Supermercado Chama
01	Dúzia de Pratos Fundos	Supermercado Chama
01	Bacia Inox Red Marel	Supermercado Chama
04	Cadeira de área	Eletro Max
04	Cadeira de Área	Hotel Dois Gaúchos
02	Cadeira de Área	Farmácia Confiança
02	Cadeira de Área	Laboratório Carlos Chagas
04	Cadeiras de área	Planeje Engenharia
01	Armário de aço	Amidos Naviraí
04	Cadeiras de Área	Laurentino Pavão de Arruda
01	Ferro Elétrico	Yoshihiro Hakamada
02	Vasos grandes com Plantas	Grupo Vima
05	Cadeiras de área	Móveis São Jose
01	Ventilador 40 cm	Movéis São Jose
01	Ventilador de Coluna/ 60 cm	Alfredo Hilário Pizzatto

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 1184/2004



Gerência de Assistência Social

DOAÇÕES FEITAS PARA CASA LAR DOS IDOSOS

TOTAL	OBJETO	DOADOR
01	Liquidificador	Elizabeth Fabris Albuquerque
01	Refrigerador 2 portas	Presidente Srº Mário Valério Gazim e Gerente da Filial Srº: Carlos Magno Farias
01	Fogão Industrial com forno	Gerente do Atacado da Móveis Gazim Srº Osmar Diamim Dela Valentina e Srº Cássio Roberto Gradela
01	Freezer	Presidente Srº Mário Valério Gazim e Gerente da Filial Srº: Carlos Magno Farias
05	Jogos de mesas c/ 6 cadeiras cada mesa	Silvio Burani
02	Jogos de Sofá	Silvio Burani
01	Mesa de Centro	Silvio Burani
01	Mesa de Centro	Móveis Calderan
01	Rhak	Silvio Burani
01	Televisor 20 Polegadas	Silvio Burani
02	Colchões de Solteiro	Moveis Adhonai
01	Mesa de Centro	Moveis Adhonai
01	Aparelho de som	Silvio Burani
01	Bebedouro de Garrafão	Tec Mac/ Colegial – Zizo
01	Panela de Pressão	Eini Aguiar
01	Cama para Massagem	Tec Mac/ Colegial – Zizo
01	Fogão 04 Bocas	Cássio Gradela e Gerente da Gazim